



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fl. N. 002

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.391 =

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941:

DECRETA :

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, um terreno de forma triangular, que consta pertencer ao Senhor MOACIR MIGUEL, onde se encontra instalada, atualmente, uma borracharia, sito na Praça Marechal Mallet, s/n, nesta cidade, medindo, de um lado, 11,85m (onze metros e oitenta e cinco centímetros) e do outro lado 4,00m (quatro metros), perfazendo a área de 23,70m² (vinte e três metros e setenta centímetros quadrados), sendo que a construção, nele existente, ocupa toda a área, tendo um pequeno cômodo que funciona como escritório, feito em alvenaria de tijolos com esquadrias de ferro, sendo toda a área coberta com uma laje de concreto armado, que se sustenta sobre o pequeno escritório e sobre uma coluna de forma cilíndrica, conforme plantas elaboradas pela Assessoria de Engenharia da Prefeitura Municipal de Lorena, destinando-se, o mencionado terreno, ao alargamento da Praça Marechal Mallet.

§ Único - Nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse.

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da seguinte dotação do Orçamento vigente:



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fl. N.º 003

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.391/76)

10 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
10.02 Setor de Obras e Conservação
10.02.2 Ruas e Avenidas
FP-10.58.575.1 015

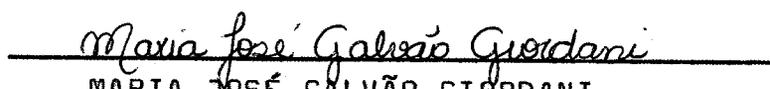
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 23 de junho de 1976.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 23 de junho de 1976.


MARIA JOSÉ GALVÃO GIORDANI

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=